



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 331 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Segunda-Feira – 02 de maio de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA - 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 29/2016*
- *Portaria Nº 30/2016*
- *Portaria Nº 31/2016*
- *Portaria Nº 32/2016*

2 – CPL

- *Extrato de Resumo do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20130048*

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 331 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Segunda-Feira – 02 de maio de 2016.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 29/2016

Dispõe acerca da Exoneração à pedido, do ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Taboleiro Grande – RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 38, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar à pedido, o senhora **MARIA DO SOCORRO BESSA E SILVA**, portador do **CPF: 008.159.444-54**, do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Taboleiro Grande – RN e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Taboleiro Grande/RN, 02 de maio de 2016.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Portaria nº 30/2016

Designar, para responder interinamente pela função de Secretário Municipal de Educação, do Município de Taboleiro Grande – RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 38, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, interinamente, o Sr. **PAULO RICARDO DE FREITAS**, portador do **CPF: 067.259.844-28**, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Secretário Municipal de Educação, sem ônus, até que seja indicado um novo titular para o Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Taboleiro Grande/RN, 02 de maio de 2016.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Portaria nº 31/2016

Dispõe acerca da nomeação do ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Taboleiro Grande – RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 38, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. **FRANCISCA BESSA DE FREITAS NETA**, portadora do **CPF: 874.895.114-53**, para o Cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Taboleiro Grande – RN e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Taboleiro Grande/RN, 02 de maio de 2016.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Portaria nº 32/2016

Dispõe acerca da Nomeação do ocupante do Cargo de Diretora de Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taboleiro Grande – RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 38, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Aila Socorro Amorim Jales**, portadora do **CPF: 032.741.084-13**, para ocupar o Cargo de Diretora de Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taboleiro Grande – RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Taboleiro Grande/RN, 02 de maio de 2016.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 331 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Segunda-Feira – 02 de maio de 2016.

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130048

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20130048 e de seus respectivos aditivos, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de **30.04.2016 até 30/08/2016**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

VALOR: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), a ser quitado em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2016, Projeto/Atividade 0301.041220003.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares, Fonte 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 04 (quatro) meses, contados a partir de 30.04.2016 até 30.08.2016, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 29 de abril de 2016.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO – PROCURADOR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TARCIANA RIBEIRO DA SILVA – CPF Nº. 075.230.994-32

AURÉLIO HONORATO – CPF Nº 378.150.674-68

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado